



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
006/2023/SEDEC/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
– SEDEC E SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA JRM CONSTRUÇÕES LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0013-88, situada a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1077, Bairro: Goiabeiras, CEP: 78032-000, Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Sr. **CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, divorciado, portador do Documento de Identidade RG nº 624856 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 289.115.801-63, residente na Rua: Estevão de Mendonça, 1021, Ap: 1902, Ed: Mon Reale, Bairro: Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78043-405, em conjunto com a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominadas **CONTRATANTES**, de acordo com o **Termo de Cooperação Técnica nº 239/2023/SEDEC/SEMA/SINFRA/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2023, e de outro lado a empresa **JRM Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ: 11.922.125/0001-95, localizada na Rua Inglaterra, nº 520, sala 1, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, CEP: 78.040-210, telefones: **(65) 3041-8081**, email: jrmconstrucoesltada@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Aristides Metelo Junior**, brasileiro, empresário, nascido em 05/06/1984, solteiro, portador do CPF 006.XXX.XXX-13 e dor RG nº 11.XXX68-0, SSP, MT, com residência na Rua Crisântemos, nº 319, Qd: 562, Lt: 01, Jardim Cuiabá – Cuiabá MT, CEP 78.043-156, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023/SEDEC/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2021/00721**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2021/00721**, este instrumento tem por escopo a alteração do preâmbulo, com a **exclusão de uma das partes da relação contratual**, bem como, das subcláusulas 9.2, 13.1 e 15.6 do contrato original.

JRM
CONSTRUCOES
EIRELI:1192212
5000195

Assinado de forma digital por JRM CONSTRUCOES EIRELI:11922125000195
Dados: 2023.09.25 16:32:28 -04'00'

Página 1 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por ANA MARIA DE JESUS NASCIMENTO - testemunha / GECON - 27/09/2023 às 14:53:03, KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 27/09/2023 às 15:48:20, CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - SEC DE ESTADO / GSEDC - 28/09/2023 às 11:09:00 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 29/09/2023 às 10:25:35.
Documento Nº: 12007159-1162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12007159-1162>



SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Considerando as condições estabelecidas no **Termo de Cooperação Técnica nº 239/2023 SEDEC x SEMA x SINFRA-MT**, celebrado em 16/08/2023 entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO – SEDEC (COOPERANTE), A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT (COOPERADA) E COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT, que tem por objetivo a implantação da gestão em regime compartilhado das obras de construção do centro de triagem e monitoramento de animais silvestres, composta pela triagem 1 e 2 (Construção de Centro de Triagem 1 – Hospital Veterinário e Centro de Triagem 2 – Quarentena), no município de Cuiabá.

2.2. Considerando as motivações administrativas constantes no processo, o interesse público, a necessidade de execução e entrega do objeto inicialmente licitado a fim de atender os anseios do ente público e da própria coletividade, por este instrumento **retira-se da relação contratual a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC, denominada CONTRATANTE, devidamente qualificada no preâmbulo do Contrato Nº. 006/2023/SEDEC/SEMA**, passando a figurar como partes no preâmbulo do contrato: **O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, (...), doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JRM Construções Ltda., inscrita no CNPJ: 11.922.125/0001-95, (...), aqui denominada CONTRATADA (...).**

2.3. Em virtude da alteração acima, **altera-se a CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA, subcláusula 9.2. do contrato**, conforme abaixo:

9.2. Mediante formalização de Termo de Cooperação Técnica, fica a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT - COOPERADA**, responsável pela designação de servidores para exercer a fiscalização da(s) obra(s), a ser realizada em conjunto com a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT – INTERVENIENTE**.

2.4. Por este instrumento altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, subcláusula **13.1.** do contrato, conforme abaixo:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 1096 / 4216
Natureza de Despesa: 4490 51012
Fonte de Recurso: 1.759.0217; 2.759.0217; 1.759.0000; 2.759.0000; 1.700.0000; 2.700.0000

2.5. Altera-se ainda a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO**, subcláusula **15,6**, passando a vigorar conforme abaixo:

JRM
CONSTRUCOES
EIRELI:1192212500
0195
Assinado de forma digital
por JRM CONSTRUCOES
EIRELI:1192212500195
Dados: 2023.09.25
16:32:39 -04'00'

Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por ANA MARIA DE JESUS NASCIMENTO - testemunha / GECON - 27/09/2023 às 14:53:03, KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 27/09/2023 às 15:48:20, CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - SEC DE ESTADO / GSEDC - 28/09/2023 às 11:09:00 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 29/09/2023 às 10:25:35.
Documento Nº: 12007159-1162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12007159-1162>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

15.6. As Notas Fiscais/Faturas ou documento equivalente devem ser emitidos em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e enviadas via correio eletrônico no endereço disponibilizado pela **CONTRATANTE**, com todos os documentos necessários para pagamento, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo(s) fiscal(is) de contrato designados, conforme as respectivas atribuições;

2.6. As modificações constantes neste instrumento não resultarão em prejuízos à **CONTRATADA**, permanecendo as demais condições avençadas no Termo de Contrato original, bem como todas as obrigações e os direitos decorrentes do Contrato supramencionado, ratificando-se todas as cláusulas pactuadas originalmente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 61 e 65, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e no **Parecer Jurídico nº 93/SGDMA/PGEMT/2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao **006/2023/SEDEC/SEMA**, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 25 de setembro de 2023.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
JRM CONSTRUCOES
Assinado de forma digital por
JRM CONSTRUCOES
EIRELI:11922125000195
195
Dados: 2023.09.25 16:32:52
-04'00"
Aristides Metelo Júnior
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Página 3 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por ANA MARIA DE JESUS NASCIMENTO - testemunha / GECON - 27/09/2023 às 14:53:03, KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 27/09/2023 às 15:48:20, CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - SEC DE ESTADO / GSEDC - 28/09/2023 às 11:09:00 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 29/09/2023 às 10:25:35.
Documento Nº: 12007159-1162 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12007159-1162>



SEMADIC202340762A

SIGA